

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

MENSAGEM Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Envio a essa ínclita Casa Legislativa, para apreciação e deliberação pelo seu soberano plenário, o **PROJETO DE LEI Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2024**, que *“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e, dá outras providências”*.

Nobres Edis, a presente proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.438.729,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, destinado a atender despesa com aquisição de material para conservação de pavimentação asfáltica urbana no Município.

Informa-se ainda ao Senhores que, para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, correspondente à Ficha Orçamentaria 1.139 - Fonte de Recurso 1.701, autorizado no artigo 1º deste Projeto de Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação dos Convênios números 084, 100 e 220/2024, celebrados entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA-MT e o Município de Itiquira-MT.

Ante o exposto, conto desde já com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, nos moldes do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Assim, apresento-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me e aos meus ao dispor para esclarecimentos.

Atenciosamente,

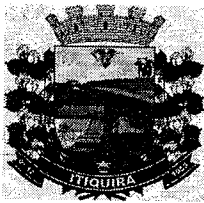
**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

AO

Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Itiquira

NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.438.729,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais), a fim de atender despesa com aquisição de material para conservação de pavimentação asfáltica urbana do Município, conforme abaixo:

Órgão: 09 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras.

Unidade: 04 – Secretaria Adjunta de Obras.

Projeto/Atividade: 1067 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Valor: R\$ 7.438.729,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais);

Fonte de Recursos: 1.701 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado;

Ficha orçamentária: 1.139

Art. 2º Para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, correspondente à Ficha Orçamentaria 1.139 - Fonte de Recurso 1.701, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação dos Convênios números 084, 100 e 220/2024, celebrados entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA-MT e o Município de Itiquira-MT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT,
aos 12 de junho de 2024.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL